

EDITAL Nº 01/2026/DAGA - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE MODA CIRCULAR DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES – MG

1. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Inconfidentes/MG, por intermédio do Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental, realizará o presente Chamamento Público para credenciamento e habilitação de pessoas físicas interessadas em participar das edições da Feira de Moda Circular do Município de Inconfidentes, mediante autorização de caráter pessoal e precário para exposição e comercialização de peças de vestuário, nos locais, datas e horários previamente estabelecidos e divulgados pela Administração Municipal, com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção e a formação de cadastro de pessoas físicas interessadas em participar da Feira de Moda Circular do Município de Inconfidentes, mediante autorização gratuita para exposição e comercialização de peças de vestuário e acessórios, novos ou usados, em bom estado de conservação, destinados à reutilização e ao consumo consciente, promovendo a economia circular e a geração de renda.

2.2 Serão permitidas exclusivamente a exposição e a comercialização de artigos de vestuário e acessórios, desde que se encontrem limpos, higienizados, em bom estado de conservação e aptos para reutilização. É vedada a comercialização de quaisquer outros produtos que não estejam relacionados à proposta da Feira de Moda Circular.

§1º Não será permitida a comercialização de alimentos, bebidas, eletrônicos, brinquedos, utensílios domésticos ou quaisquer produtos estranhos ao segmento de vestuário.

§2º É proibida a exposição e comercialização de peças rasgadas, manchadas, sujas, mofadas, com odores desagradáveis, excessivamente desgastadas ou em condições que impeçam sua utilização.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO

As inscrições para o credenciamento dos expositores da Feira de Moda Circular do Município de Inconfidentes serão realizadas no período de **08 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026**, mediante preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação exigida neste Edital.

§1º O interessado poderá realizar sua inscrição de forma virtual, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental, devendo anexar todos os documentos exigidos para efetivação do credenciamento.

§2º Facultativamente, o credenciamento poderá ser realizado de forma presencial

junto ao Departamento Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental do Município de Inconfidentes, localizado na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00 às 18h00, mediante preenchimento do formulário e apresentação da documentação necessária.

§3º Os expositores devidamente credenciados dentro do prazo estabelecido estarão aptos a participar da primeira edição da Feira de Moda Circular, prevista para ocorrer em 08 de agosto de 2026, bem como das demais edições promovidas pelo Município durante a vigência do cadastro.

§4º O cadastro dos expositores terá validade de 01 (um) ano, contado da homologação dos inscritos, podendo ser renovado mediante atualização cadastral.

§5º O encerramento do período inicial de inscrições não impedirá o credenciamento de novos interessados. Em caso de perda do prazo previsto, o interessado poderá, a qualquer tempo, procurar o Departamento Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental para realizar seu cadastro, apresentar a documentação exigida e obter esclarecimentos acerca das condições de participação.

§6º As datas, horários e locais das edições da Feira de Moda Circular serão definidos e divulgados previamente pelo Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental, cabendo aos expositores credenciados manifestarem interesse e comparecerem às edições para as quais forem convocados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes ou não no Município de Inconfidentes/MG, interessadas na exposição e comercialização de peças de vestuário e acessórios em conformidade com os objetivos da Feira de Moda Circular.

4.2 Para fins de credenciamento, o interessado deverá apresentar:

- I – Documento oficial de identificação com foto;
- II – CPF, caso não conste no documento de identidade;
- III – Comprovante de endereço atualizado;
- IV – Telefone e endereço eletrônico (e-mail), quando houver;

Parágrafo único. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para fins de credenciamento e organização da Feira, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, promulgada em 14 de agosto de 2018.

4.3 Os expositores credenciados deverão comercializar exclusivamente peças de vestuário e acessórios, novos ou usados, desde que estejam em perfeitas condições de uso, limpos, higienizados e em adequado estado de conservação.

4.4 É vedada a exposição e comercialização de produtos que não estejam relacionados à proposta da Feira de Moda Circular, sendo proibida a venda de alimentos, bebidas, produtos eletrônicos, utensílios domésticos, brinquedos ou quaisquer outros itens não pertencentes ao segmento de vestuário e acessórios.

4.5 Não serão permitidas a exposição e comercialização de peças rasgadas, manchadas, mofadas, sujas, com odores desagradáveis, excessivamente desgastadas ou em condições que inviabilizem sua utilização.

4.6 Cada expositor será responsável pela organização, limpeza e conservação de seu espaço durante a realização da Feira, bem como pelo fornecimento de toda a estrutura necessária para exposição dos produtos, incluindo barracas, tendas, mesas, araras, cabides, cadeiras e demais equipamentos.

4.7 O Departamento Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental, poderá, a qualquer momento, determinar a retirada de produtos que não atendam às disposições deste Edital ou que sejam incompatíveis com os objetivos da Feira de Moda Circular.

4.8 O credenciamento é pessoal e intransferível, sendo vedada a utilização do cadastro por terceiros ou a cessão, total ou parcial, do espaço destinado ao expositor.

4.9 A participação nas edições da Feira estará condicionada ao comparecimento do expositor nas datas, horários e locais previamente divulgados pela organização, bem como ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

4.10 O descumprimento das disposições deste Edital poderá acarretar advertência, suspensão temporária ou cancelamento do credenciamento do expositor, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5. DA ORGANIZAÇÃO

5.1 O presente Chamamento Público será coordenado pelo Departamento Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental.

5.2 O processo de execução do presente Chamamento Público compreenderá as seguintes etapas:

a) ETAPA I – Inscrição e Credenciamento;

b) ETAPA II – Análise documental e homologação dos participantes;

c) ETAPA III – Convocação dos expositores para participação nas edições da Feira de Moda Circular.

5.3 Para a etapa de Inscrição e Credenciamento, os interessados deverão apresentar os documentos relacionados no item 4.2 deste Edital, por meio do formulário eletrônico disponibilizado ou presencialmente no Departamento Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental, no horário das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

5.4 O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, contado da homologação do cadastro, podendo ser renovado mediante atualização cadastral, conforme critérios

estabelecidos pela Administração Municipal.

5.5 O deferimento do credenciamento não assegura ao expositor participação obrigatória em todas as edições da Feira de Moda Circular, ficando a participação condicionada às datas, horários, locais e demais orientações previamente divulgadas pela organização do evento.

5.6 Caso o número de expositores interessados em determinada edição da Feira seja superior à capacidade do espaço disponível, a Comissão Organizadora poderá adotar critérios objetivos para definição dos participantes, priorizando:

- I – expositores residentes no Município de Inconfidentes;
- II – expositores que participaram regularmente das edições anteriores;
- III – diversidade de produtos ofertados;
- IV – sorteio público, em caso de empate.

5.7 O descumprimento das disposições deste Edital, a comercialização de produtos não autorizados ou a prática de condutas incompatíveis com os objetivos da Feira de Moda Circular poderão ensejar advertência, suspensão temporária ou cancelamento do credenciamento do expositor, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8 A Administração Municipal poderá realizar novos períodos de credenciamento durante a vigência deste Edital, bem como promover novas edições da Feira de Moda Circular, mediante divulgação prévia das respectivas datas, horários e locais de realização.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação no presente Chamamento Público implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

6.2 Caberá ao Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental a coordenação, divulgação e acompanhamento das etapas previstas neste edital, bem como a comunicação aos interessados acerca dos resultados do processo de credenciamento.

6.3 O cronograma referente ao período inicial de credenciamento observará as seguintes etapas

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	07/07/26
Período de inscrições	08/07/26 a 15/07/26
Análise da documentação	16/07/26 a 17/07/26
Divulgação das orientações aos expositores participantes	21/07/26 à 03/08/26
Realização da 1ª Feira de Moda Circular	08/08/26

6.4 Encerrado o período inicial de inscrições, permanecerá aberto o credenciamento contínuo de novos interessados durante a vigência deste Edital, mediante

apresentação da documentação exigida, ficando a participação nas edições subsequentes da Feira condicionada à homologação do cadastro e à disponibilidade de espaço.

6.5 O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, contado da homologação dos inscritos, podendo ser renovado mediante atualização cadastral junto ao Departamento Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental.

6.6 A Prefeitura Municipal de Inconfidentes não fornecerá tendas, barracas, mesas, cadeiras, araras, cabides ou quaisquer outros equipamentos necessários para exposição e comercialização dos produtos, sendo de inteira responsabilidade dos expositores providenciar a estrutura necessária para participação nos eventos.

6.7 Os preços dos produtos comercializados serão de inteira responsabilidade dos expositores, não cabendo à Administração Municipal qualquer interferência nas negociações realizadas entre vendedores e consumidores.

6.8 A Administração Municipal não se responsabiliza por perdas, danos, furtos, extravios, acidentes ou quaisquer prejuízos sofridos pelos expositores durante a realização das edições da Feira de Moda Circular.

6.9 O Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental poderá expedir normas complementares necessárias ao bom funcionamento da Feira de Moda Circular, bem como alterar datas, horários e locais de realização, por razões de interesse público ou necessidade administrativa, mediante prévia divulgação.

6.10 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes/ MG, 06 de julho de 2026.